

CONTRATO DE ADESÃO ANUAL À LICENÇA DE SOFTWARE

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL: LEIDE MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIA BANDEIRA MARTINS

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 416.779.271-00

ENDEREÇO: Q QUADRA 37 CONJUNTO E LOTE 03; LOJA 01

BAIRRO: VILA SAO JOSE (BRAZLANDIA)

CEP: 72.737-005

TELEFONE: 61-98427-7430

CNPJ: 15.683.315/0001-58

CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: B W SISTEMAS DE AUTOMACAO COMERCIAL E CERTIFICADO DIGITAL LTDA.

REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 984.023.071-91

ENDEREÇO: QNA 30 LOTE 08 SALA 102

BAIRRO: TAGUATINGA - DF

CEP: 72.110-300

CNPJ: 19.372.361/0001-97

TELEFONE: (61) 3202-4565

AS PARTES ACIMA IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE E PELAS CONDIÇÕES DE PREÇOS, FORMA E TERMO DE PAGAMENTO DESCRITAS NO PRESENTE.

OBJETO DO CONTRATO**CLÁUSULA 1ª.**

ITEM	DETALHAMENTO	OBSERVAÇÕES GERAIS
LICENCIAMENTO	GDOOR SLIM	VALIDADE 1 ANO
SUORTE EM HORÁRIO COMERCIAL	DAS 8:00 ÀS 18:00 DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E SÁBADO DE 8:00 ÀS 12:00	VIA ACESSO REMOTO
INSTALAÇÃO E TREINAMENTO	PRESENCIAL	24/06/2024
MENSALIDADE E VENCIMENTO	R\$ 100,00	VENCIMENTO MENSAL DIA (01)
PERÍODO DO CONTRATO	VÁLIDO DE 24/06/2024	ATÉ 23/05/2025

VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**CLÁUSULA 2ª.****ADESÃO: R\$ 300,00**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a adesão do SOFTWARE emissor de nota fiscal eletrônica. Pagamento feito por Cartão de crédito em três vezes, DIA 21/06/2024 o valor de R\$1.800,00, sendo R\$1.500,00 de computador e R\$ 300,00 de adesão.

MENSALIDADE: R\$ 100,00

Pela prestação dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 100,00 (Cem reais), com vencimento previsto para o dia 01 (um) de cada mês.

Obs.: Este valor poderá sofrer um reajuste em Junho/2025. Conforme cláusula 20ª.

COMPROMISSOS DA CONTRATADA**CLÁUSULA 3ª.**

FORNECER SOFTWARE PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS MODELOS 55 E 65 EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CLÁUSULA 4ª.

TREINAR OS USUÁRIOS QUE UTILIZARÃO O SOFTWARE (ATÉ 2 HORAS POR TREINAMENTO), NO TOTAL DE 2 (DOIS) TREINAMENTOS PRESENCIAIS.

CLÁUSULA 5ª.

FORNECER SUPORTE REMOTO VIA TEAMVIEWER/ANYDESK.

CLÁUSULA 6ª.

FORNECER SUPORTE TELEFÔNICO NO HORÁRIO COMERCIAL NÃO EXCEDENDO 1 HORA DIÁRIA.

CLÁUSULA 7ª.

MANTER O SOFTWARE ATUALIZADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

COMPROMISSOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 8ª.

EFETUAR OS PAGAMENTOS ATRAVÉS DE BOLETO BANCÁRIO ENVIADO POR E-MAIL OU ENTREGUE EM MÃOS PARA O CONTRATANTE COM VENCIMENTO PRÉ-ESTABELECIDO EM COMUM ACORDO NESTE CONTRATO.

CLÁUSULA 9ª.

DISPONIBILIZAR OS FUTUROS USUÁRIOS DO SOFTWARE PARA TREINAMENTO EM HORÁRIO QUE SERÁ DEFINIDO EM COMUM ACORDO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

CLÁUSULA 10ª.

FORNECER LOGOMARCA PARA INSERÇÃO NO LAYOUT DA NFE/NFC-E.

CLÁUSULA 11ª.

FICA CIENTE DE QUE O CONTRATANTE POSSUA UM COMPUTADOR COM WINDOWS 10 PRO OU ULTIMATE E INTERNET COM CONEXÃO ESTÁVEL.

11.1 O ENVIO DA NF-E SÓ SERÁ POSSÍVEL ATRAVÉS DE CONEXÃO COM A INTERNET.

CLÁUSULA 12ª.

É DE EXTREMA RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O ENVIO DAS NOTAS FISCAIS DO MÊS PARA A CONTABILIDADE.

CLÁUSULA 13ª.

FICA CIENTE DE QUE SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 100,00 REAIS PARA TREINAMENTO PRESENCIAL EXTRA (ULTRAPASSANDO A QUANTIDADE DE 2 TREINAMENTOS JÁ INCLUSOS NO CONTRATO).

CLÁUSULA 14ª.

FICA CIENTE QUE EM CASO DA NECESSIDADE DA REINSTALAÇÃO DO SOFTWARE (FORMATÇÃO/ PERDA/ ROUBO OU TROCA DE COMPUTADOR OU HD) SERÁ COBRADA TAXA DE R\$ 100,00 REAIS

CLÁUSULA 15ª.

FICA CIENTE DE QUE A EMPRESA BW CERTIFICADOS & SISTEMAS NÃO SE RESPONSABILIZA POR TENTATIVAS DE CANCELAMENTO DE NOTAS FISCAIS FORA DO PRAZO PERMITIDO POR LEI.

CLÁUSULA 16ª.

FICA CIENTE QUE A CONTRATANTE É RESPONSÁVEL POR BACKUPS DE SEGURANÇA DAS SUAS NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS (NF-E) E NOTAS FISCAIS DO CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-E).

CLÁUSULA 17ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE VISITA IMPRODUTIVA SERÁ COBRADA A TAXA DE R\$ 50,00 REAIS (CINQUENTA REAIS) NO MOMENTO DA VISITA.

CLÁUSULA 18ª.

A CONTRATANTE FICA CIENTE QUE EM CASO DE TROCA DO CNPJ E/OU RAZÃO SOCIAL SERÁ COBRADO UMA TAXA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) REFENTE AO REGISTRO DOS DADOS DA NOVA EMPRESA.

INADIMPLEMENTO, REAJUSTE, RESCISÃO DE CONTRATO E MULTA

CLÁUSULA 19ª.

EM CASO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO CONTRATANTE QUANTO AO PAGAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO, DEVERÁ INCIDIR SOBRE O VALOR DO PRESENTE INSTRUMENTO, MULTA PECUNIÁRIA DE 2%, JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

PARÁGRAFO ÚNICO.

EM CASO DE COBRANÇA JUDICIAL, DEVEM SER ACRESCIDAS CUSTAS PROCESSUAIS E 20% DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

CLÁUSULA 20ª.

OS VALORES DE MENSALIDADES ORA PACTUADOS PODERÃO SER CORRIGIDOS, DE FORMA ANUAL, PELO IGPM OU OUTRO INDEXADOR QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LO. A CORREÇÃO DAR-SE-Á PERIODICAMENTE A CADA 12 (DOZE) MESES, TODO MÊS DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA 21ª.

FICA CIENTE DE QUE EM CASO DE DESISTÊNCIA DA CONTRATANTE SERÁ COBRADA MULTA RESCISÓRIA (10%) PROPORCIONAL AO TEMPO RESTANTE PARA O TÉRMINO DO CONTRATO.

CLÁUSULA 22ª.

CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO DA MENSALIDADE DENTRO DO VENCIMENTO, SERÁ BLOQUEADO AUTOMATICAMENTE O SOFTWARE APÓS 3 (TRÊS) DIAS CORRIDOS, IMPEDINDO ASSIM O USO DESTES. O DESBLOQUEIO SERÁ REALIZADO MEDIANTE COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

RENOVAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 23ª.

O PRESENTE CONTRATO RENOVAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE POR IGUAL PERÍODO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO CONTRÁRIA, POR ESCRITO À MÃO DE PRÓPRIO PUNHO OU POR E-MAIL, POR QUALQUER DAS PARTES, ATÉ 30 DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

CLÁUSULA 24ª.

FICA ELEITO O FÓRUM DE BRASÍLIA PARA DIRIMIR QUAISQUER QUESTÕES NÃO SOLUCIONÁVEIS AMIGAVELMENTE.

LEIDE MODAS ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.docx

Documento número #2c9b263e-80fd-46ca-8a5f-8f8d570868c9

Hash do documento original (SHA256): 906f3fd33c3184cd262aa472d545199275ef87125f087c0e0ec4a06492faba22

Assinaturas**ANTONIA BANDEIRA MARTINS**

CPF: 416.779.271-00

Assinou para aprovar em 25 jun 2024 às 11:17:08



ANTONIA BANDEIRA MARTINS

Log

- 25 jun 2024, 10:53:28 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f criou este documento número 2c9b263e-80fd-46ca-8a5f-8f8d570868c9. Data limite para assinatura do documento: 02 de julho de 2024 (10:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 25 jun 2024, 10:53:29 Operador com email bwinformatica2014@gmail.com na Conta 37173bd6-ab6f-43cd-8a0b-9c62f115ae9f adicionou à Lista de Assinatura: santobelo.jc@hotmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via Sms; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ANTONIA BANDEIRA MARTINS, CPF 416.779.271-00 e Telefone celular *****4213, com hash prefixo eb525b(...).
- 25 jun 2024, 11:17:10 ANTONIA BANDEIRA MARTINS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via SMS *****4213, com hash prefixo eb525b(...). CPF informado: 416.779.271-00. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 56245d(...), vide anexo 25 jun 2024, 11-17-09.jpeg. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo db3b77(...), vide anexo 25 jun 2024, 11-17-09.png. IP: 177.174.218.187. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.6632803 e longitude -48.1992888. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.895.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 jun 2024, 11:17:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 2c9b263e-80fd-46ca-8a5f-8f8d570868c9.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 2c9b263e-80fd-46ca-8a5f-8f8d570868c9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

ANTONIA BANDEIRA MARTINS

Assinou o documento para aprovar em 25 jun 2024 às 11:17:08

SELFIE COM DOCUMENTO

Foto da face com documento com hash SHA256 prefixo
56245d(...)



25 jun 2024, 11-17-09.jpeg

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo db3b77(...)



ANTONIA BANDEIRA MARTINS
25 jun 2024, 11-17-09.png